



# Prefeitura Municipal de Aguai

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo  
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos – Aguai (SP) – CEP: 13863-230  
CNPJ: 46.425.229/0001-79 | Website: www.aguai.sp.gov.br | Telefone: (19) 3653-7100

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 07/2024 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Agricultura e Turismo (SDEAT)  
Processo Administrativo nº 21/2024 – SDEAT  
Protocolo Digital nº 8.635/2024**

**Objeto:** Chamamento Público – “Permissão de Uso” dos imóveis localizados no **Centro Comercial Rodoviária**, remanescentes do Chamamento Público nº 05/2024 – SDEAT –, e identificados como: BLOCO A – Boxes 2 e 4; em conformidade com a Lei Municipal nº 3.350/2023 e o Decreto Municipal nº 5.207/2024.

Às dez horas (10h) do dia vinte do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (20/12/2024), no Paço Municipal – Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos – Aguai (SP), reuniram-se os membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo abaixo mencionados, perante os quais, de acordo com o prazo estipulado no Edital, apresentou os documentos a seguinte empresa, devidamente representada por sua proprietária:

- 1. KARLA FERNANDA RIBEIRO DO REGO** – CNPJ 46.983.825/0001-74, representada pela Sra. Karla Fernanda Ribeiro do Rego.

No momento da abertura da sessão e período de credenciamento, foi constatado o quanto segue:

A empresa **Karla Fernanda Ribeiro do Rego** apresentou a documentação conforme os termos do edital, com a pendência dos seguintes documentos e informações:

- Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual;
- Certificados que comprovem a situação fiscal (CND) nos âmbitos federal, estadual e municipal, se houver;
- Inscrição municipal do CNPJ;
- Relatório contendo as seguintes informações, se houver:
  - Número de empregados previstos;
  - Previsão de faturamento anual e mensal;
  - Descrição dos impostos incidentes sobre a atividade explorada;
  - Descrição das atividades e resumo do que pretende explorar economicamente;

O box requerido foi identificado como pertencente ao **BLOCO A, box 4**, para instalação de “**SEDE FESTIVAL EMPREENDEDORES DE SUCESSO DE AGUAÍ (SP)**”, conforme consta no requerimento. Segundo a representante da empresa, foi explicitado verbalmente na sessão que o projeto trata-se de uma iniciativa para que a sala funcione como “ponto de apoio” aos empreendedores locais que queiram participar do “Festival Empreendedores de Sucesso”, que vem sendo realizado para incentivar a prática do empreendedorismo no âmbito municipal. Portanto, será exercido um serviço de utilidade pública, que poderá impactar a economia local e novos negócios.





# Prefeitura Municipal de Aguai

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo  
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos – Aguai (SP) – CEP: 13863-230  
CNPJ: 46.425.229/0001-79 | Website: www.aguai.sp.gov.br | Telefone: (19) 3653-7100

A empresa foi habilitada, com a condição de entrega da documentação pendente. O prazo concedido para entrega da documentação atualizada é de trinta (30) dias corridos, a contar da presente data.

Na sequência, conforme os termos do Edital de Chamamento Público nº 07/2024 – SDEAT, em seu ANEXO I – SESSÃO PÚBLICA DE OUTORGA E SORTEIO e, constatado o interesse de apenas uma pessoa jurídica em um dos dois boxes disponíveis, a empresa habilitada e representada na sessão será instalada no box requerido, desde que entregue a documentação no prazo estipulado. Além disso, deverá aguardar o prazo para formalização do “Termo de Permissão de Uso”, que gerará o direito de ocupação, pois o presente documento não garante a permissão de uso, apenas habilita, com as condições impostas, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 5.207/2024.

Foi reforçado à interessada as exigências e responsabilidades dos permissionários, conforme consta no Decreto Municipal nº 5.207/2024, em manter o local com as devidas adequações, limpos, com o pagamento em dia, de acordo aos Preços Públicos, em pleno funcionamento, salvo por motivo de força maior. O início das operações não poderá exceder os 90 dias concedidos após a assinatura do Termo de Permissão de Uso, conforme consta no referido decreto.

Os documentos ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo, que encaminhará para o Grupo de Avaliação instituído pela Lei Municipal nº 3.350/2023, para análise e devida deliberação.

Perguntados acerca do interesse em assinar esta ata, todos os presentes manifestaram interesse.


Nada mais havendo a tratar, e na ausência de demais possíveis interessados, esta ata foi lavrada e assinada por mim, Luís Guilherme Fenicio Germano, e por todos os presentes.



**LUÍS GUILHERME FENICIO GERMANO**  
SDEAT



**FRANCISCO CARLOS RAMOS DOS SANTOS**  
SDEAT



**KARLA FERNANDA RIBEIRO DO REGO**  
CNPJ 46.983.825/0001-74